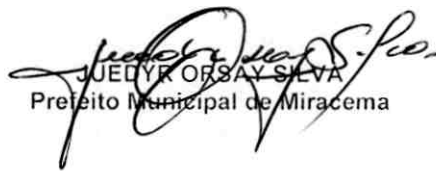




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



Portaria 209/2013, de 03 de abril de 2013. O prefeito Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:** Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidor **JUENILTON CAMARGO PINTO**, inscrito no CPF nº 028.963.577-26 e RG nº 09.676.074-9 IFP/RJ, para fazer face às despesas miúdas e pronto pagamento da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos nos valores de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo desta forma, cumprir o que dispõe na Lei Municipal nº 1149/2011, bem como o Decreto Municipal nº 003/2013, devendo prestar contas de forma regular até o 5º dia útil do mês subsequente. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de abril de 2013. **REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de abril de 2013.


JUEDYR ORSARY SILVA
Prefeito Municipal de Miracema

